

REGULAMENTO

Subsídios para hospedagens e day use no 4º CONAFE

1. INTRODUÇÃO

Com base no presente regulamento, a Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (ANAFE), com sede em Brasília, regulamenta o oferecimento de subsídios no valor de R\$1,2 mil (mil e duzentos reais) para os 100 primeiros associados que fecharem as opções de hospedagem ou day use (para os 3 dias do evento) junto ao Resort Iberostar Praia do Forte, no período entre 7 e 10 de novembro, quando será realizado o 4º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE).

Os subsídios serão oferecidos apenas aos associados que fecharem as hospedagens até o próximo dia 30 de maio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Esta promoção visa o incentivo a participação dos membros da Associação no Congresso, que figura como um dos maiores eventos da Advocacia Pública Federal.

2.2 Os contemplados serão avisados sobre o subsídio por meio do Setor de Atendimento da ANAFE.

2.3 Os pagamentos das hospedagens deverão ser acordados junto à Agência de Turismo responsável pelo evento. Os pagamentos do Day Use devem ser feitos por meio de depósito ou transferência bancária para a ANAFE. Para saber mais sobre esta segunda opção, o associado deve entrar em contato com o Setor de Atendimento da ANAFE pelos contatos (61) 3326-1729 ou atendimento@anafenacional.org.br.

3. PREMIAÇÃO

3.1 Serão oferecidos 100 subsídios no valor de R\$ 1,2 mil (mil e duzentos reais) para os 100 primeiros associados que fecharem o contrato de hospedagem junto ao Iberostar Praia do Forte Hotel, situado na rodovia BA-099 KM 56 - Praia do Forte - Mata de São João (Imbassaí/BA), no período de 7 a 10 de novembro de 2019, por meio da Empresa de Turismo conveniada à ANAFE.

3.2 Os associados que fecharem o contrato para Day Use durante os três dias do evento (7, 8 e 9 de novembro), estando entre os 100 primeiros, também serão contemplados com o subsídio.



3.3 Os pagamentos dos subsídios serão feitos via reembolso, após o evento, conforme regras do item 4 deste regulamento.

3.4 NÃO será oferecido transfer aos associados que optarem pelo Day Use.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Só poderão participar da promoção os associados adimplentes.

4.2 Para concorrer ao subsídio, os associados devem fazer a inscrição para o evento no site <http://www.conafe.com.br/> e aguardar o contato da empresa de turismo conveniada. A participação só será efetivada após fechamento das hospedagens junto à Agência.

4.3 Caso já tenha feito a inscrição no site, o associado deve entrar em contato com a agência de turismo pelo e-mail alexandre@traveltours.com.br ou pelo telefone (61) 3034-8585.

4.4 Os contemplados com o subsídio deverão comprovar a participação em, pelo menos, 75% da programação oficial de todo o evento. A comprovação será feita durante as palestras e reuniões, via credenciamento.

4.5 Por conta da reserva dos quartos efetuada pela ANAFE, serão contemplados com os subsídios apenas os associados que fecharam as hospedagens ou day uses pela empresa conveniada. Não serão aceitas reservas realizadas por outras empresas ou de forma particular.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O associado, mesmo que contemplado, que não comprovar a participação em 75% do evento, será desclassificado desta promoção e não terá direito ao reembolso do subsídio.

5.2 No caso de desclassificação, os contemplados serão substituídos seguindo a ordem de adesão às hospedagens e Day Uses.

6. O RESULTADO

6.1 A lista com os contemplados será publicada no site da ANAFE no dia 3 de junho de 2019.

6.2 Não serão repassadas informações sobre o andamento das reservas e dos contemplados antes do prazo estabelecido.



6.3 Demais dúvidas sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas pela área de atendimento da ANAFE por meio do telefone (61) 3326-1729 ou pelo e-mail atendimento@anafenacional.org.br.

Brasília-DF, 6 de maio de 2019



61 3326-5149
61 3326-1729



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01
CEP 71.665-035 | Brasília-DF